



ID: 32959E0A7A2A4



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
Av. 29 de Abril, s/n - Bairro Três Marias - São Lourenço do Piauí - PI CNPJ.
04.970.670/0001-91 CEP: 64.778-000

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº **001/2025**, de 08 de janeiro de 2025 – vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025, que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ e o Escritório **LANDIM & RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, ente de direito público interno, com sede na Av. 29 de Abril, s/n - Bairro Três Marias CEP: 64.778 - 000, na Cidade de São Lourenço do Piauí - PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.970.670/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor **IRAN DAMASCENO RIBEIRO**, portador do CPF xxx.005.573-xx e Carteira de Identidade (RG) Nº 772.644 SSP/PI, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de São Lourenço do Piauí - PI, localizável no endereço comercial, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Escritório **LANDIM & RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB/PI sob o nº. 0101/2020 e inscrita no CNPJ sob o nº. 39.595.102/0001-32, com sede na Rua Coronel José Dias, nº. 905, Centro, São Raimundo Nonato/PI - CEP 64770-000, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. **JOSÉ ADAILTON ARAÚJO LANDIM NETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PI nº 13.752, e CPF nº. xxx.915.013-xx com endereço profissional na Rua Coronel José Dias, nº. 905, Centro, São Raimundo Nonato/PI - CEP-64.770-000, doravante denominado **CONTRATADO**, na forma por lei, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** conforme previsão contida no **artigo 107 da Lei 14.133/2021** e **cláusula do contrato original**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela **PRIMEIRA** vez, do Contrato Nº **001/2025** celebrado em 08 de janeiro de 2025, vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025, estendendo sua vigência até 31 de dezembro de 2026, conforme previsto no **artigo 107 da Lei 14.133/2021** e **cláusula do contrato original**. O contrato celebrado entre o profissional supra citado e a Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí - PI, tem como objeto a **Prestação de serviços técnicos especializados em atividade privativa da advocacia, consultoria e assessoramento aos atos administrativos, nos processos administrativos (sindicância e Inquérito administrativo) e representação judicial (patrocínio e defesa de causas judiciais na Justiça Comum, Trabalhista e Federal), e nos processos administrativos e de fiscalização junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí** de interesse da Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí - PI, referente às causas que versem sobre os interesses do **CONTRATANTE**, durante a vigência do termo contratual, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO:

A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS:

Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025, **consignado no orçamento municipal vigente**.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
Av. 29 de Abril, s/n - Bairro Três Marias - São Lourenço do Piauí - PI CNPJ.
04.970.670/0001-91 CEP: 64.778-000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que passa a integrar o Contrato Nº **001/2025** celebrado em 08 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Justiça Comum, ao qual o município de São Lourenço do Piauí, Estado do Piauí, esteja jurisdicionado, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo.

São Lourenço do Piauí-PI, 23 de dezembro de 2025.

IRAN DAMASCENO RIBEIRO:
27400557300
IRAN DAMASCENO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

JOSÉ ADAILTON ARAÚJO LANDIM NETO:02891501322
JOSÉ ADAILTON ARAÚJO LANDIM NETO
Pela Contratada

Testemunhas:

CPF Nº:

CPF Nº:

ID: A4321DD754A84



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
Rua Doroteu Sertão Nº625 - Centro CEP: 64.170-000
CNPJ/MF. 01.693.177/0001-83 Fone – 86 98153-6564
E-mail: cmjoaquimpres@gmail.com

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO PRAZO;
CONTRATO DE SERVIÇOS nº 003/2023;**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO e VALOR CONTRATUAL TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL CELEBRADOS, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES/PI, E A EMPRESA CONTPLAN CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ACESSORIA LTDA., CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, com sede na RUA DOROTEU SERTÃO, 625, inscrita no CNPJ/MF-01.693.177/0001-83, neste ato denominada de **CONTRATANTE**, representada pelo senhor **VERADOR PRESIDENTE EDY DOS SANTOS FONTENELES**, brasileiro, maior, piauiense, residente e domiciliado nesta cidade de JOAQUIM PIRES/PI, na AVENIDA DR. JOSE DE ARAUJO S/Nº centro, e do outro lado a empresa: **CONTPLAN – CONTABILIDADE PLANEJAMENTO E ACESSORIA LTDA**, com sede na cidade de TERESINA/PI, rua Zelerino Vieira, 1040/Vermelha, inscrita no CNPJ/MF-17.172.101/0001-42, neste ato a qual e representada pelo senhor **JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES**, brasileiro, maior, portador do CPF-874.718.503-10, sócio cotista maior por força de termo de CONTRATO SOCIAL, e que a mesma denominada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ALTERAR CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 003/2023**, originado através do processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01.01.02023**, mediante as seguintes cláusulas:

1.0-CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1-O presente termo de aditivo tem por objetivo **ADITAR PRAZO e VALOR** de vigência de 12 (doze) meses respeitando os termos do ART. 107, da Lei 14.133/2021, e suas alterações e **CLÁUSULAS DO RESPECTIVO TERMO DE CONTRATO**.
1.2-Fica prorrogado mediante a vigência do presente aditamento a contar de 02/01/2026, e vencimento a 31/12/2026.

2.0-CLÁUSULA DO VALOR E FORMULA DE PAGAMENTO:

2.1-O valor do presente **ADITIVO** será de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo 12 (doze) parcelas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente a prestação dos serviços constantes no **TERMO DE CONTRATO** acima mencionado.
2.2-Fundamenta-se legalmente o presente **ADITIVO**, em cláusulas constante no referido contrato de serviços, e que o mesmo foi originado da modalidade de licitação de acordo a Lei 14133/2021 e suas alterações.

3.0-CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS;

3.1-As demais **CLÁUSULAS** e condições pactuadas anteriormente permanecem sem alterações e em vigor de acordo com a Lei 14.133/2021 e suas alterações;

4.0-CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

Rua Doroteu Sertão Nº625 - Centro CEP: 64.170-000
CNPJ/MF. 01.693.177/0001-83 Fone – 86 98153-6564
E-mail: cmjoaquimpres@gmail.com

5.0. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º);

5.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Piauí, Comarca de ESPERANTINA - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Câmara Municipal de Joaquim Pires Piauí, 15 de janeiro de 2026;

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES PIAUÍ
CNPJ/MF-01.693.177/0001-83
CONTRATANTE

CONTPLAN – CONTABILIDADE PLANEJAMENTO E ACESSORIA LTDA
CNPJ/MF-17.172.101/0001-42
CONTRATADA

